



Câmara Municipal da Estância Climática de Analândia


Requerimento nº 59/2021

Requer providências da Mesa Diretora na elaboração de Ato normativo deste Legislativo, para que se possível seja alterado o Regimento Interno desta Casa de Leis, no que diz respeito ao uso da *Tribuna Livre*, por Agente Público do Poder Executivo ou Legislativo Municipal para o tempo de 10 minutos para 20 minutos e dá Outras Providências.

APROVADO

Por votos unânimes

Sessão de 24/08/2021

Presidente: 

O Vereador que esta subscreve, com amparo legal no artigo 89 do Regimento Interno desta Casa, vem respeitosamente à presença de V. Excelência, após tramitação regimental, o pedido de providência para que:


Requer providências da Mesa Diretora na elaboração de Ato normativo deste Legislativo, para que se possível seja alterado o Regimento Interno desta Casa de Leis, no que diz respeito ao uso da *Tribuna Livre*, por Agente Público do Poder Executivo ou Legislativo Municipal para o tempo de 10 minutos para 20 minutos e dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando o artigo 149 do Regimento Interno da Câmara, e seus respectivos parágrafos;

Considerando o *caput* do artigo 37 da Constituição Federal dispõe que a Administração Pública, seja direto ou indireta, obedecerá, dentre outros princípios, o da **publicidade** dos atos e fatos relacionados ao governo:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Secretaria da Câmara Municipal de Analândia		
Rubrica	Data	Protocolo
	23/08/2021	164/2021



Câmara Municipal da Estância Climática de Analândia

Assim, em homenagem ao dispositivo constitucional supra que se justifica esta propositura, visto que ampliação dos meios legais para a sua aplicabilidade real e fática garantirá maior acesso ao cidadão às informações relativas à Administração Municipal e, até mesmo, a nós Vereadores, que somos seus representantes legais.

Importante frisar que, o acréscimo do tempo de utilização da Tribuna livre para Agente Público expositor de matéria inerente à Administração Pública local não é privilégio, pois o orador trará informações oficiais de interesse público, sendo que muitas destas são complexas e, por isso, reclamam maior tempo para sua exposição.

A promoção da transparência e do controle social da Administração Pública Municipal somente serão viabilizados por meio de medidas como a que se propõe.

Portanto, tendo em vista as considerações até aqui expostas, o autor conta com a colaboração dos nobres pares para que o Projeto de Resolução Legislativa nº ___, de 29 de junho de 2021, seja aprovado.

Câmara Municipal da Estância Climática de Analândia, 23 de Agosto de 2021.

Rogério Conceição dos Santos

Vereador - Republicanos